

Contrato SECEL N°: 11-2017-10C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o Município de FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 14.043.574/0001-51, com sede AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 980 - CENTRO, representada pelo Exmo. Sr. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO, autorizado pelo art. 86 XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, SRN NETO PRODUCOES E EVENTOS - ME, CNPJ: 19.516.825/0001-91, situada à: RUA SENADOR QUINTINO, 2771 - TOMBA - CEP:44090-001, FEIRA DE SANTANA - BA, representada por: SAMUEL RODRIGUES NEVES NETO, CPF: 828.153.135-53, denominada CONTRATADA. Observada a inexigibilidade de licitação nº 4-2017-101, exarada nos autos do processo administrativo n° 3-2017 (art. 60 inciso III da Lei Estadual n° 9433/05) mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente contrato:

APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DAS ATRAÇÕES: GRUPO DO REISADO DE TIQUARUÇU R\$ 5.000,00, HIT ARROCHADEIRA R\$ 3.000,00 GERA SAMBA R\$ 12.000,00 NO DIA 08/01/2017, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS DE CADA ATRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O preço total a ser pago é de: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Observada a seguinte forma de pagamento: 1 parcela(s).

Ficando certo e ajustado que as parcelas mencionadas somente serão liberadas após a apresentação, pela Contratada, dos documentos referidos no item 5.3 deste instrumento contratual.

2.2 - O preço acordado compreende todos os custos da execução, diretos ou indiretos, inclusive os relacionados à mobilização de mão de obra e materiais necessários a efetivação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER / SEC.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Projeto/Atividade: 2044 - REALIZACAO E APOIO A EVENTOS E FESTEJOS POP. E

gueto:

ence the term of the superior and the superior and the superior and 1132 (20)

,		
·	•	
pt of the section of		
	•	
	•	-
•	•	
P = 3		-
•	en e	
•		
• ,	∴ · · ·	
•		

garage and the second of the s •

in the second se



COMEMORATIVOS Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERV.TERCEIROS - P. JURIDICA Fonte de Recurso: 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- Observar as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 4.2- Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecido, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustes monetários, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 4.3- Oferecer a Contratada todas as informações condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.
- 4.4- Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de penalidades, nos termos deste CONTRATO, no caso de descumprimento de qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Observar fielmente as cláusulas e condições por força deste instrumento.
- 5.2- É de inteira responsabilidade da Contratada a execução dos serviços objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente, sendo ainda de sua responsabilidade, toda mão-de-obra necessária à execução dos trabalhos,utilizando pessoal selecionado e habilitado, além de material necessário a efetivação dos serviços.
- 5.3- Responder pelos danos causados, diretamente a Contratada ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- 5.4- Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito funcionamento dos serviços aqui contratados e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para a Contratante.
- 5.5- Manter, durante a vigência deste CONTRATO todas as condições exigidas na ocasião da contratação, notadamente a regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo por Serviço FGTS (CRF), perante a Seguridade Social (CND), quanto à Divida Ativa da União e quanto aos Tributos e Contribuições Federais, incluindo COFINS e PIS/PASEP, quando for o caso;
- 5.6- Cumprir fielmente, durante a execução do serviço contratado, as leis federais, estaduais e municipais vigentes, especialmente a Lei 9.610/98 (Direitos Autorais), sendo considerada a única responsável pelas infrações cometidas, inclusive aquelas relacionadas ao descumprimento de disposições previstas em Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho;
- 5.7 Permitir amplo acompanhamento da prestação do serviço contratado pela CONTRATANTE;
- 5.8- Ressarcir à CONTRATANTE ou terceiros prejudicados em caso de danos causados em decorrência da execução do serviço objeto deste CONTRATO, imediatamente após notificação por escrito;

guild

of the principal configuration are accepted a transition.

. .



- 5.9 Submeter pedido de substituição de qualquer artista integrante da equipe do espetáculo à prévia aprovação da CONTRATANTE, devendo o substituto possuir qualificação compatível com a do substituído, vedada a substituição do artista principal do espetáculo;
- 5.10- Permitir a filmagem do espetáculo pela CONTRATANTE e/ou por rede pública de TV ou a quem indicado;

CLÁUSULA SEXTA - PARALISAÇÕES

6.1- A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - ÔNUS FISCAIS

7.1- Constitui, também, obrigação da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre este CONTRATO ou seu objeto, podendo a CONTRATANTE, a qualquer momento, exigir da CONTRATADA a comprovação de sua regularidade.

Parágrafo único - Fica, desde logo, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar, de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

- 8.1- Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.
- § 1º É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.
- § 2º A inobservância, pela CONTRATADA, do disposto no parágrafo primeiro acima, sujeitará esta à responsabilização por eventual protesto do título indevidamente posto em circulação, bem como ao pagamento de multa no valor correspondente a 3 (três) vezes o valor atualizado do título e, ainda, à proibição de licitar com a Administração por um período de até 2 (dois) anos, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993.

quelo:

proving and the markets of the commence that is not

e de la companya de l

 $e_{(i)} = e^{-i(x_i + x_i)}$

and the second of the second

.

. .

.

.

•

ı



CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

9.1- Fica estabelecido que a CONTRATADA é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastado a CONTRATANTE, em qualquer hipótese, de responsabilidade, direta ou indireta, trabalhista ou previdenciária.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas que esta tiver, decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização de empregados da CONTRATADA, pela CONTRATANTE e suas subsidiárias, em razão do Enunciado nº 331, inciso IV, do Tribunal Superior do Trabalho.
- II. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos na execução do serviço objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

- 10.1- Em caso de atraso injustificado no fornecimento ou de inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação do disposto nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93:
 - a) advertência;
 - b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do CONTRATO por qualquer descumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO; e
- c) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de participar de Licitação e de contratar com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Feira de Santana.
- § 1º As penalidades previstas nas alíneas "a" e "c" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", conforme o caso.
- § 2º Quando da aplicação da penalidade prevista na alínea "b" desta Cláusula, fica a CONTRATANTE, desde logo, autorizado a reter e compensar, dos créditos da CONTRATADA, o valor da multa devida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1- O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável, ou judicial, observadas as situações atípicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados à Administração, conforme a legislação aplicável.

gub)

.

·



FEIRA DE SANTANA

FEIRA DE SANTANA

Contratante

Lamuel Roduigues Neves Neto

SAMUEL RODRIGUES NEVES NETO

Contratada

Testemunhas:

RG: 07080345-36

CPF: 983803465-32

TOLLENGE SAMUEL SILVEN

RG: 1286216729

CPF: 004-576-135-74

v v • . •

. .

JORNAL - FOLHA DO ESTADO

SÁBADO, 07 DE JANEIRO DE 2017



STADO

SÁBADO, 07 DE JANEIRO DE 2017



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

TNEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4-2017-101.

Processo Administrativo nº 3-2017. Repartição Interessada: SECRETARÍA MUNICIPAL DE GULTURA; ESPORTE E LÁZËR. Óbjeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DAS ATRAÇÕES; GRUPO DO REISADO DE TIQUARUÇU, HIT ARROCHADEIRA, GERA SAMBA NO DIA 08/01/2017, NO ÎVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS DE CADA ATRAÇÃO. CONTRATADO: SRN NETO PRODUÇÕES E EVENTOS - ME: VALOR GLOBAL: R\$ 20,000,00 (vinte mil reais) Amparo legal: Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Peira de Santana, 03/01/2017. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municípal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

ÎNEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 1-2017-101

Processo Administrativo nº 5-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE GULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSIGAL DAS ATRAÇÕES: PEGADA LOVE; BETO CARDOSO; MARCIO ALVES; CHARANGA ALVORADANO DIA 07/01/2017, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTIRITO DE TIQUARUÇU SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS DE CADA ATRAÇÃO. CONTRATATO: M. DA SILVA FERREIRA EIRELI - ME. VALOR GLOBAL: RS 12.000,00 (doze mil feais). Amparo legal: Art. 60, Ili. da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Gefal do Município, ratifico a INEXIGIBÍLIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santaria, 03/01/2017. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municípal.



PAÈFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1-2017-101

Processo Administrativo nº 5-2017. Repartição Interessada: SEÇRETARIA MU. NIGIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DAS ATRAÇÕES: PEGALIA LOVE; BETO CARDOSO; MARCIO ALVES; CHÁRANGA, ALVORADANO DIA 07/01/2017. NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS DE CADA ATRAÇÃO. CONTRATAJO: M. DA SILVA FERREIRA EIRELI ME. VALOR GLÓBAL: R\$ 12,000.00 (doze nill reals) Amparo legal Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecerda Procuradoria Geini do Município. ratifico a INEXIGIBILIDADE DE ELICITAÇÃO jiai a o objeto acima inencionado. Felra de Santana, 03/01/2017. Jošé Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municípal.



EXTRATO DO CONTRATO - INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4-2017-101

CONTRATO N° 11-2017-10C. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Processo administrativo nº 3-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DAS ATRAÇÕES: GRUPO DO REISADO DE TIQUARUÇU, HIT ARROCHADEIRA, GERA SAMBA NO DIA 08/01/2017, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS DE CADA ATRAÇÃO. CONTRATADO: SRN NETO PRODUCOES E EVENTOS - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Assinatura do Contrato: 03/01/2017. Feira de Santana, 03/01/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1-2017-101

Processo Administrativo nº 5-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW, MUSICAL DAS ATRAÇÕES: PEGADA LOVE; BETO CARDOSO; MARCIO ALVES; CHARANGA ALVORADANO, DIA 07/01/2017, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS DE CADA ATRAÇÃO. CONTRATADO: M. DA SILVA FERREIRA EIRELI - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Amparo legal: Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feirá de Sántana, 03/01/2017. José Ronaldo de Carvalho — Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4-2017-101

Processo Administrativo nº 3-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DAS ATRAÇÕES: GRUPO DO REISADO DE TIQUARUÇU, HIT ARROCHADEIRA, GERA SÁMBA NO DIA 08/01/2017, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINÚTOS DE CADA ATRAÇÃO. CONTRATADO: SRN NETO PRODUCOES E EVENTOS - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mili reais) Amparo legal: Art. 60, III, da/Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana; 03/01/2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municípal.

PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

<u>RESOLVE:</u>

Nº 015/2017 – designar, a professora Sara Betania de Souza Silva, matrícula nº 010810908, para exercer função de diretora da Escola Municipal Otaviano Ferreira Campos, símbolo FGE 03.

Nº 016/2017 – dispensar a pedido, a professora Zenaide dos Santos Tanan da Silva, matrícula nº 01069489-7, da função de vice diretora da Escola Municipal Dr. Colbert Martins da Silva, símbolo FGE- 06.

Nº 017/2017 – dispensar a pedido, a professora Lusanira Nogueira Aragão, matrícula nº 01076007-4, da função de vice diretora da Escola Municipal Dr. Colbert Martins da Silva, símbolo FGE- 06.

Nº 018/2017 – designar, a professora Juliana dos Santos Ribeiro, matrícula nº 01083186-1, para exercer a função de vice-diretora da Escola Municipal Dr. Colbert Martins da Silva, símbolo FGE- 06.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SÁBADO**, 7 DE JANEIRO DE 2017 - ANO CI - Nº 22,092

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - O Municipio de Boquira publica a realização do
Pregão Presendar nº 001/2017, às 08:00 h, no da 19/01/2017, na Sala de Licitações da Prefebura, objetivando a
contratação de ampresa(s) do ramo, para lomestimento parcelado de modicamentos, materialis persos, odontológicos, de
laboracido a radiologia para servir à Farmédia. Básica a Unidades de Saúde deste Municipio de Boquira-RA, em
conformidade com o Edital que podorá ser adquirido na sede da Prefettura e Informações constantes no District Oficial de
Municipio --Intgr/www.boquira.be gov.br/Dásio_Oticiat, Boquira, 05 de dezembro de 2017. Dawlacn Mala Pinheiro -Prezonário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2017. Objeto: Cadastramento do grupos termais e informais para aquisição de géneros altinontácios da agricultura familiar para a elimentação descular para elumos de Rede Municipal do Ecsino. Data: 20/2017.14/30 Ns. Menor Preco Unitário. Edital no Divisão de Licitações, Fone: (77) 3455 1412. Cacufé, 06/01/2017. Heider 9, Pretos - Presidence CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

TOMADA DE PREÇOS N°. 01TP/17. Toma gúblico para contralação de serviços de suporte técnico externo om gestão gública: memor preço por litem, abenuras/23/01/2017 às 09h, no setor de lichações editata no setor de licilações ou pelo e-mail copeitamamu/2017@gmail.com. Androiteon B.Morene – Presidente CPL.

MUNICÍPIO DE CORIBE

YOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016 — DESERTA - O Município de Ceribe - Estado da Bahia, torra público que nos termos de Lei n.º 8.666/93 e attenações, quando da realização de licitação para a Contratação de empresa para execução os serviços de construção de estradas videnals no liceño que liga a Constitução de Cereba do Destrito de Descoberto no interior do Município de Contro cuja hestrura stativas prevista para o de 2/1/2/2/015 às 098/2/2007. no ideotrada deserta por não acualmen interessados. Contro - Bahia, 22 de dezembro de 2016. Diego Suedy Rocha Sitva Lopes - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2-217-10D - CONTRATO N° 12-201710C. CONTRATANTE: PREFETURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Processo administrativo n° 4-2017, Repetição interessed: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA MALICIA 100 VERDONAN NO DIA 970/2017, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIOUARUCU - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, CONTRATADO: JAS PEREIRA PRODUÇCIS E EVENTOS - ME, VALOR GLOBAL: R\$ 4.000.00 (quaeromá realis) Assinatura do Contrato: 03/01/2017. Feira de Santane, 03/01/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1-2017-101 - CONTRATO N° 13-2017-100, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Processo administrativo n° 5-2017, Repartição Interessado SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ESPORTE E LAZER. Objeta: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DAS ATRAÇÕES: PERDADA LOVE: BETO CARDOSC; MARCIO ALVES: CHARANGA ALVORADANO DIA 07/10/2017, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU SHOW COM DURAÇÃO DE 80 MINUTOS DE CADA ATRAÇÃO. CONTRATADO: M. OA SILVA-ERREIRE RIBELI - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 12,000,00 (doze mil reals) Assimatura do Contrato.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4-2017-101 - CONTRATO Nº 112017-10C. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Processo administrativo nº 3-2017. Repartição
interessade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL
DAS ATRAÇÕES: GRUPO DO REISADO DE TROUARUÇU, HIT ARROCHADEIRA, GERA SAMBA NO DIA GANTANÇÃO.
EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TROUARUÇU SHOW COM DURAÇÃO DE 20 MINUTOS DE CADA ATRAÇÃO.
CONTRATADO: SEN NETO PRODUCCES E VEVENTOS - ME, VALOR GLOBAL: RS 20,000,00 (vinte mil realis) Assinatura do
Contrato: 03/01/2017, Feira de Santana, 03/01/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3-217-10D - CONTRATO N° 9-201710C. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Processo administrativo n° 4-2017, Raparição Interassada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTIE E LAZER, Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA AIRAÇÃO BANDA KIJOTE É ESSE NO DIA 08/01/2017, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIOUARUÇU - SHOW COM OURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO: TEONAIO RIBEIRO CAMPOS FILHO.VALOR GLOBAL: R\$ 8,000,09 (nito mil reals) Assinatura do Contrato: 03/01/2017, Feira de Santane, 03/01/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 1-2017-101 - Processo Administrativo n° 5-2017, Reparição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DAS ATRAÇÕES: PEGADA LOVE: BETO CARDOSO: MARCÍO, ALVES: CHARANGA ALVORADANO DIA 07/01/2017, DEVENTO FESTA DE RES NO DISTRITO DE TOUARQUE SHOWS COM DURAÇÃO DE 80 MINITOS DE CARTAÇÃO, CONTRATAÇÃO, CONTRATAÇ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4-2017-101- Processo Administrativo nº 3-2017. Repartição Intaresseda:
SEGRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, Objeto, APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSÍCAL DAS
ATRAÇÃES. GRUPO DO REISADO DE TIQUARIQUA, HIT ARROGRÁDEIRA, GERA SAMBA-NÓ DIA ORDITOZI 1. RO
EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TÍQUARIQUA SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MÍCHITOS DE CANTRAÇÃO.
CONTRATADO, SRIN METO PRODUICOES E EVENTOS. ME, VALOR GLOBAL: RI 20 00050 (White mil rosis) Amperto Ingal
A. 60, M, de Le Estedusia 9 43056. Considerando o Parecer de Produradorá Geral de Municipalio, ratifico o Incidentalio ADE
DE LICITAÇÃO para o objeto solma mencionado, Febra de Santano, 03/01/2017, José Ronaldo de Carvatho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016CPL/PM/BA. O Prefeio Mun. de Bolitarna, no uso de suas atribuíções legais iorna público a homologação do processo
flotatolio 7 P nº 005/2016-CPL/PM/B 8 a Edydicação do objeto à empresa vencedora BRAGA E CHAGAS LTDA-ME, com
o valor lotal de 78.149,587,30 (certo a quiente a envier mil e quinhentos e novente a seta resis e trinta centevas), por
apresentar proposta com o menor prepo global, referente ao Processo nº 099/2016, cujo objeto à contratole e empresa
especializada em obras a serviços de engenharia para a construção de subestação de energia elétrica (com material e mão
de obra), da Avena Polesponitar do Município de Bolitania. O processo iliditatório encontra-se com vista franquenda aos
interessados, Claudir Terenos Lessa L, do Ošvoira – Profetto Municípal,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016CPUPM/BA, o Prefeito Mus. de Bodisma, no uso de suas atributções legals toma público a homologueção do processo Rolacido Fir nº 002/010-6-CPUPM/BA e a adjudicação do objeto à empresa vencedora CONSTRUTORA IMPERIAL LTDA, com o valor fotal de Ra 78-24,31 (seterita a sets mil el dustros e quarrata e des resis e porte centavos), cor anesentar proposta com o manor preço global, referente so Processo nº 034/2016, culo objeto é a consistanção de empresa sepecializada em engenitaria civil para presentar porte de la consistanção de semples a Saúde en Município de lobrisme-Ba. O processo letistório encontra-se com vista franqueada aos interessados. Fábio Kadis Q. 6-6 Souza - Sec. Aàn, de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°S 03 E 08/2017- A Preteixer Municipal realizaré dia 20/01/2017, no sede da preteitura conforma EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL IF. 003/2016 às 10:00h para aquisição de combustiveis, rengente (aris) e Abrificantes para alender és macrosidedes destin municiplo/PREGÃO PRESENCIAL IF. 003/2016 às 14:00h, para sejectado de diversos medicamentos, materiola o caurjamientos, pora atender ós demandas deste municíplo, JUSSIAPE, 00/01/2017 Sorala Luz Pereks - Pregodira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA

AVISO DE ABERTURA - PREGAO PRESENCIAL N°001-2017- O Prepoir Oficial da Municipio de Nova Vyosa-RA, comunica aos interesandos que lará resilzar no din 19 de jameiro de 2017, às 09t00min horas, na sais da Comissão da Ucline

Com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PREFETURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
AVISO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
039/2016 - A Pregoetra da Pref. Mun. de Riacho de Santana, Ba, com fator on Lei 10.520/202 de Lei 8.866/93, tomo
público que está aberta o Pregão Presencial sobre o sistema de Registro de Preços n.º 039/2016, objetivando a
coulcâção de 68 Liquefello de Pertideo (CIU-P), (das de cezima, com peao de 13 kg cade bolijão), destinado a atendor as
necessidades das Secretarias Municipals de Apriculture a Absilacimental. Administração, Cultura. Españo Infecestrutura e Samfore Utbersos e Melo Ambiente, destina de de Apricultura e Absilacimental. Administração, Cultura. Españo Infecestrutura e Samfore Utbersos e Melo Ambiente, destina e de de destina Administração. Cultura is actuada
nas Praca Monsenhor Toblas, 21, Centro, Riacho de Santana, 8001/2017, Lutza Francisle Guades Outmardes - Pregorale Municipal
AVISO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0401/2016. A Preconsida da Pret. Mun. de Riacho de Santana, 8a com Interna en Lei 10.500/202 de Lei 8.666/93 Irona

040/2016 - A Pregosira de Pret, Mun, de Rischot de Santana, Ba, com lutor on le 10 520/202 det Lei 8,66693, toma público que sará aberta o Pregos ne Nessencial sobre o esterma de Registro de Preços n.º 040/2016 de despresa especializada para aquistção de Osigénio, Az medidante accessórios para atender se necessidades do Serviço de Osigenoteração de Hospital de Maternácide Amália Coulinte, deste municipo, de tipo menor perco global por lote, Abertura: 18/01/2017, as 10/100mln hs. O cotial completo podorá ser adquirdo na sede tas Prefeitura Municipal de Rischo de Santana. Gatis, ou pelo sits www.idenfoderantiana.ba.gvo.br. Rischo de Santana, 08/01/2017, Lutas Francise Guedes Guimarises - Pregosira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - Objeto: Prestação de Sarviços de Retorma e Ampliação de Escolas do Matricipo de Silio do Matoria. Abectura da 23.01.2017 as 10:00hs. O Edital está a disposição na Profetium das 8.00 às 12:00hs. 00:10.2017. Jones F. des News — Presidente

